



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

MARINEIDE PINHEIRO DA SILVA

**POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA DOMÉSTICA
CONTRA A MULHER**

**MIRACEMA DO TOCANTINS, TO
2025**

Marineide Pinheiro da Silva

Política Nacional de Enfrentamento a Violência Domestica Contra a Mulher

Monografia apresentada à Universidade Federal do Tocantins (UFT), Campus Universitário de Miracema do Tocantins para obtenção do título de bacharel/licenciado em Serviço Social.

Profa. Dra. Orientador (a): Josenice Ferreira dos Santos Araújo

Miracema do Tocantins, TO

2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

S586p Silva, Marineide Pinheiro da.
Política nacional de enfrentamento a violência contra a mulher. /
Marineide Pinheiro da Silva. – Miracema, TO, 2025.
57 f.

Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins –
Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Serviço Social, 2025.
Orientadora : Josenice Ferreira dos Santos Araújo

1. Violência. 2. Mulheres. 3. Enfrentamento. 4. Delegacias. I.
Título

CDD 360

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de
qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que
citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime
estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha
catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

MARINEIDE PINHEIRO DA SILVA

POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
CONTRA A MULHER

Monografia apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Miracema do Tocantins, Curso de Serviço Social foi avaliado para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, com a temática Política Nacional de Enfrentamento a Violência Doméstica contra a Mulher e aprovada em sua forma final pelo Orientadora e pela Banca Examinadora.

Data 16 / 06 / 2025

Banca Examinadora:

Prof. (a) Dr. (a) Josenice Ferreira dos Santos Araújo, Orientador(a), UFT

Prof. (a) Dr. (a) Ingrid Karla da Nobrega Beserra, Examinador(a), UFT

Prof. (a) Dr. (a) Maria José Antunes da Silva, Examinador(a), UFT

Dedico este trabalho para minhas filhas
Aline e Amanda por sempre estarem mim
incentivando a fazer uma graduação e a
minha família por todo apoio e motivação

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha filha Aline por sempre me incentivar e acreditar em mim, hoje minha outra filha Amanda não está entre nós, mas sempre me incentivou fazer uma graduação, e o apoio de vocês foram minha maior inspiração.

Agradeço minhas irmãs, minha mãe por todo apoio, quero que saibam que também estou muito orgulhosa de mim, porque dos meus 15 irmãos, eu fui a única a fazer uma faculdade.

Agradeço meus colegas de faculdade por todos esses anos de companheirismo, dos trabalhos, provas, seminários e incentivos durante a finalização dessa graduação.

Agradeço aos meus professores (as) pelos ensinamentos vou levar para resto da minha vida.

É não poderia de deixar de agradecer minha orientadora Josenice por toda paciência e dedicação que deve comigo.

Por fim, agradeço a Banca Avaliadora, as docentes Profa. Dra. Ingrid Karla, pelo aceite e contribuição na leitura do meu TCC por sua dedicação e pelo tempo dedicado para analisar o meu trabalho de conclusão de curso.

Que todas as Mulheres, não só hoje, mas todos os dias sejam livres de qualquer violência e que não lhe sejam negados direitos a vida. Que sejam associadas a respeito e dignidade.

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso buscou a análise da Política Nacional de enfrentamento a violência doméstica contra a mulher em Miracema do Tocantins. O Objetivo geral foi analisar a rede de enfrentamento da violência contra a mulher, através das estratégias e articulações intersetorial no município de Miracema do Tocantins. Os Objetivos específicos foram: identificar as ações que estão vigentes na Política Nacional de enfrentamento da violência doméstica contra a mulher, mapear os tipos de violências contra a mulher, conhecer as incidências da violência na vida das mulheres e apontar os serviços especializados para atendimento das mulheres vítimas de violência em Miracema do Tocantins. O percurso metodológico desta pesquisa foi por meio de bibliografias, porém, utilizei as legislações, conteúdo da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e Ministério da Mulher, e alguns autores que desenvolveram contextos sobre a violência contra as mulheres, como: Albuquerque, Magalhães, Pereira e Souza. A abordagem da pesquisa será organizada e estruturada com dados qualitativos e quantitativos, apresentado de acordo com dados coletados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher em Vulnerabilidade (DEAMV) entre outros. Assim, vale ressaltar que a relevância desse trabalho ocorreu na busca pela contribuição com informações, conhecimentos científicos e bibliográficos, e a socialização de ideias que irão auxiliar conjuntamente para o progresso do enfrentamento da violência doméstica contra a mulher na cidade de Miracema, e explicitar o comprometimento da profissão na busca pela garantia do acesso aos direitos humanos das mulheres.

Palavras - chaves: Violência. Mulheres. Enfrentamento e Delegacias.

ABSTRACT

This final course work sought to analyze the National Policy to combat domestic violence against women in Miracema do Tocantins. The general objective was to analyze the network to combat violence against women, through strategies and intersectoral articulations in the municipality of Miracema do Tocantins. The specific objectives were: to identify the actions that are in force in the National Policy to combat domestic violence against women, to map the types of violence against women, to understand the incidence of violence in women's lives and to point out specialized services to assist women victims of violence in Miracema do Tocantins. The methodological path of this research was through bibliographies, however, I used the legislation, content of the National Secretariat of Policies for Women and the Ministry of Women, and some authors who developed contexts on violence against women, such as: Albuquerque, Magalhães, Pereira and Souza. The research approach will be organized and structured with qualitative and quantitative data, presented according to data collected by the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE), Specialized Police Station for Assistance to Vulnerable Women (DEAMV), among others. Thus, it is worth highlighting that the relevance of this work occurred in the search for the contribution with information, scientific and bibliographic knowledge, and the socialization of ideas that will jointly help to progress in confronting domestic violence against women in the city of Miracema, and to explain the commitment of the profession in the search for guaranteeing access to women's human rights.

Keywords: Violence. Women. Confrontation and Police Stations.

LISTA DE SIGLAS

CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CNDM	Conselho Nacional do Direitos da Mulher
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social DreamsDelegacia Especializada no atendimento à mulher
DEAMV	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNPM	Plano Nacional de políticas para as Mulheres
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
SPM	Secretaria Especial de Política para as mulheres
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TO	Tocantins
UFT	Universidade Federal do Tocantins

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS A CERCA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	14
2.1	As incidências da violência na vida das mulheres	19
2.2	Os tipos de violência doméstica contra as mulheres.....	20
2.3	Patriarcado e violência na sociedade brasileira	23
3	AÇÕES DA POLITICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER	27
3.1	Contribuições teóricas ao entendimento da violência feminina e de gênero	33
3.2	Deleite Saffiote: trajetória de compromisso acadêmico político com luta feminista no Brasil.....	33
4	OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REDE DE ATENDIMENTO AS MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA EM MIRACEMA DO TOCANTINS	39
4.1	A rede de enfrentamento da violência doméstica contra a mulher através das estratégias e articulações intersetorial em Miracema do Tocantins...43	43
4.2	A implementação dos serviços da rede de enfrentamento da violência contra a mulher	48
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	52
	REFERÊNCIAS	53

1 INTRODUÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC buscou analisar sobre a Política Nacional de Enfrentamento a Violência Doméstica contra a mulher em Miracema do Tocantins, E este estudo inclui abordagens que amparam/debatem o direito das mulheres que sofrem violência.

A escolha do tema surgiu após grandes acontecimentos de violência e feminicídio no município de Miracema do Tocantins, a saber, houve um caso de uma aluna da UFT do Curso de Serviço Social, no qual conviver de perto como residente e também por vivenciar a violência doméstica por alguns anos, durante um relacionamento conjugal abusivo, despertou-nos para o estudo da temática. Assim, o interesse de pesquisar e analisar buscar estratégias e articulações de enfrentamento da violência do gênero feminino e doméstica, também foi fruto de nossa experiência pessoal.

O enfrentamento deste fenômeno social necessita da multidisciplinariedade das políticas públicas e inicialmente destacamos o papel da Política de Assistência Social, por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que conta com o serviço Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS) aonde mulheres em situação de violência podem ter acesso às Políticas Públicas de proteção e acolhimento para elas e suas famílias

As SUAS contas também com equipamentos sociais como: Centros de Referência de Atendimento as Mulheres (CRAM), casas abrigo para mulheres em risco iminente de morte e casas de passagem. Para as mulheres que sofrem violência existe uma rede sócia assistencial de políticas transversais como: a casa da Mulher Brasileira, Centros de Referências, Delegacias de Atendimento à Mulher, Defensorias Públicas, Núcleos Integrados de Atendimento às Mulheres, entre do acesso a informações sobre a localidade dos serviços especializados da rede de atendimento; registro e encaminhamento, denúncias em órgãos competentes; registro de reclamações e elogios sobre os atendimentos prestados da rede de atendimento.

Considerando as fragilidades da rede de assistência e as necessidades peculiares do atendimento às mulheres em situação de violência, serão

articulados as diretrizes e os dispositivos da Política Nacional de enfrentamento a violência contra a mulher.

Presente estudo foi executado a partir de pesquisas qualitativas e quantitativas, através da observação no elevado casos de violência doméstica no município de Miracema do Tocantins, e a necessidade de atendimento a essas mulheres que são fragilizadas pela situação que se encontram na sociedade. Após a identificação de alguns casos no meu meio social, porém, buscarei em pesquisas bibliográficas os principais aspectos sobre a violência contra a mulher e a intervenção de profissionais intersetoriais diante dessas demandas de violência.

O estudo discute sobre a Política Nacional de Enfrentamento da Violência Doméstica Contra a Mulher é um assunto muito importante para ser debatido na sociedade pelo seu aumento de feminicídios e outras violências. A pesquisa é feita em análise textual referente às diversas situações de violência contra a mulher, utilizando alguns métodos para a realização da pesquisa, dentre eles: pesquisas bibliográficas, pesquisa de dados e pesquisa em campo.

Dessa forma, a violência vem se concretizando como um grave problema social, assumindo várias formas e por diversos motivos, porém, é uma das principais formas de violação dos direitos humanos. Diante do que foi exposta, a pesquisa tem como questão de partida: Como são articuladas as concepções e estratégias na rede de enfrentamento a violência contra a mulher no município de Miracema do Tocantins, entre 2019-2023?

Portanto, a pesquisa é de natureza qualitativa, na qual, contribui com toda a sociedade, para que um crime privado tenha a visibilidade nos espaços públicos. Os objetivos da pesquisa serão desenvolvidos a partir do objeto de estudo, na qual, utilizei bases teóricas científicas do Serviço social, das legislações e outras ciências para alcançar as metas e finalidade da pesquisa expressas nos objetivos.

O método da pesquisa utilizado foi o bibliográfico,¹ porém, utilizei as legislações, conteúdo da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e

¹A pesquisa bibliográfica é definida como um **método sistemático de levantamento, análise e síntese de informações contidas em obras publicadas**, que podem incluir livros, artigos científicos, dissertações, teses e outros documentos relevantes para a área de estudo (Gil, 2008).

Ministério da Mulher, e alguns autores que desenvolveram contextos sobre a violência contra as mulheres, como: Albuquerque, Magalhães, Pereira e Souza. A abordagem da pesquisa foi organizada e estruturada com dados qualitativos e quantitativos, apresentado de acordo com dados coletados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher em Vulnerabilidade (DEAMV) ou/ Delegacia Especializada em Defesa da Mulher (DEAM).

O Objetivo geral como citado no resumo foi analisar a rede de enfrentamento da violência contra a mulher através das estratégias e articulações intersetorial no município de Miracema do Tocantins. Objetivo específico, identificar as ações que estão vigentes na Política Nacional de enfrentamento da violência doméstica contra a mulher, mapear os tipos de violências contra a mulher, conhecer as incidências da violência na vida das mulheres e apontar os serviços especializados para atendimento das mulheres vítimas de violência em Miracema do Tocantins.

A violência doméstica no âmbito feminino é um fenômeno que está cada vez mais em pauta das discussões e preocupações da sociedade brasileira. Embora saibamos que tal violência não é um fenômeno exclusivamente contemporâneo, percebe-se que a pauta de combate à violência contra a mulher é histórica no movimento, pois cada dia que passa a violência doméstica vem se agravando na sociedade.

Este trabalho também pesquisou as intervenções do fazer profissional na Política de Assistência Social no qual, é a porta de entrada de atendimento a violência contra a mulher e para tanto requer a implementação de políticas públicas específicas e serviços qualificados a partir de sua escuta, voltados ao enfrentamento das situações de violência, principalmente para prevenção e atendimento humanizado.

Sendo assim, nesta monografia teve a finalidade de apresentar conceitos e ações de enfrentamento a violência contra a mulher através da articulação das políticas públicas, os diversos tipos de violência contra a mulher e a forma de garantia dos direitos sociais para mulheres em situação de violência doméstica.

A elaboração desse TCC foi a partir de pesquisas teóricas bibliográficas, os marcos regulatórios que ampara as mulheres vítimas de violência doméstica e dados do IBGE. Em relação à organicidade deste Trabalho de conclusão de Curso –

TCC essa monografia ficou estruturada em capítulo. O primeiro sobre a rede de enfrentamento da violência doméstica contra a mulher, através de estratégias e articulações intersetoriais em Miracema do Tocantins, além da implementação dos serviços da rede de enfrentamento da violência contra a mulher.

Já o segundo capítulo foi desenvolvido por meio do pensamento da crítica Heleieth Saffioti e suas contribuições para análise da violência contra as mulheres, com a busca por determinações nas categorias patriarcado e violência na sociedade brasileira e por último abordamos sobre os serviços especializados na rede de atendimento as mulheres vítimas de violência em Miracema/ TO e as incidências da violência na vida dessas mulheres.

CAPÍTULO I

2 QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS A CERCA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Para se compreender a complexa formação social brasileira e as bases de dominação machista nos seus vários territórios, buscaram-se as determinações históricas e sociais das possíveis respostas para o estudo da violência contra as mulheres no país.

Um dos primeiros caminhos metodológicos escolhido foi à leitura do pensamento de trabalhos e estudos acadêmicos, da compreensão da interdisciplinariedade e multidisciplinariedade das políticas públicas destinadas a promover a igualdade de gênero e a combater a violência contra a mulher. Teoricamente, utilizamos as produções de Saffioti, autora e feministas amplamente reconhecidos por sua abordagem interseccional, que integra as dimensões de classe, raça e gênero, e seus estudos oferecem uma visão complexa e com bases em diferentes contextos como as opressões que afetam as mulheres no Brasil.

No atual contexto de elevados níveis de violência doméstica e feminicídio, a obra de Saffioti (1992) continua particularmente relevante, proporcionando teorias e métodos para enfrentar tal problemática. O livro "Gênero, Patriarcado e Violência", é um excelente exemplo da contribuição de Saffioti, pois demonstra as consequências diretas do patriarcado e das relações de poder desigual entre homem e mulher, argumentando que a violência de gênero está intrinsecamente ligada a estruturas econômicas e sociais subjacentes.

A sua perspectiva marxista ressalta a ligação recíproca entre o capitalismo e o patriarcado enquanto os sistemas que mantêm as mulheres num estado de subordinação. Essa abordagem inovadora foi pioneira ao integrar a análise de classe nas discussões sobre gênero, antecipando de maneira perspicaz os debates contemporâneos acerca da interseccionalidade.

As quatro décadas que separam à publicação deste livro mostram que o trabalho doméstico e sua desvalorização (não apenas financeira, mas também moral) seguem sendo um fardo para as mulheres. Após tantos anos de trabalho feminino fora de casa em regime de tempo integral, não se pode sustentar o

pressuposto das feministas da década de 1970 de que o trabalho assalariado libertaria as mulheres. De acordo com a autora, “nós precisamos é de mais tempo e de mais dinheiro, não de mais trabalho”.

Conforme autora citada acima se refere sobre as ideias de que o trabalho fora de casa é uma alternativa feminista, que reconhecer os caminhos e as diversas atividades exercidas pelas mulheres que não são atos de amor, mas sim um trabalho de fato. O trabalho doméstico é conhecido de maneira “sujeito social” que relaciona a exploração capitalista essa conexão umbilical entre a desvalorização do trabalho reprodutivo.

Patriarcado pode ser entendido como uma instituição social que se caracteriza pela dominação masculina nas sociedades contemporâneas em várias instituições sejam elas políticas, econômicas, sociais ou familiares. É uma forma de valorização do poder dos homens sobre as mulheres que repousa, mas tem umas diferenças através dos culturais presentes nas ideias e práticas que lhe conferem valor e significado que nas diferenças biológicas entre homens e mulheres (MILLET, 1969, p. 58)

Todos esses aspectos de exclusão da mulher e empoderamento do homem – na sociedade, incluindo as instituições escolares – fazem com que as pessoas tomem como ‘natural’ o ambiente de ocupação de um gênero e outro, de modo que os espaços com menos prestígio são ocupados, em sua maioria, por pessoas do gênero feminino, enquanto que os espaços com maior prestígio são ocupados, em sua maioria, por pessoas do gênero masculino. A isso também se chama de machismo. (OLIVEIRA, 2006, p.11).

A citação de Oliveira e maio (2006) aborda como a sociedade, está incluindo as instituições escolares, perpetua a exclusão das mulheres e o empoderamento dos homens. Isso faz com que as pessoas considerem "natural" que certos espaços sejam ocupados predominantemente por um gênero específico. Ambientes de menor prestígio tendem a ser predominantemente ocupados por mulheres, enquanto aqueles de maior prestígio são majoritariamente dominados por homens. Este fenômeno é identificado como machismo.

Nesse sentido, o feminismo deve enfrentar a condição material de vida das mulheres, não se restringindo à sua entrada no mercado de trabalho. Não se pode confundir uma necessidade econômica com uma estratégia política por meio da qual, por si só, o trabalho se tornaria um caminho para a libertação. As feministas – tanto liberais, com a ideia de glamourização da carreira, quanto socialistas, com a aspiração da luta de classes e realização de um trabalho produtivo, socialmente útil – equivocam-se ao ignorar que as mulheres trabalham fora porque precisam do dinheiro e não porque

consideram isso uma experiência libertadora. Além disso, é notório que ter um emprego não liberta ninguém do trabalho doméstico. (SILVIA FEDERICI, 2019 p. 2)

Sílvia (2019), neste contexto descreve sobre o movimento feminista através das realidades materiais da vida das mulheres, além de sua participação no mercado de trabalho. É um erro confundir necessidades financeiras com uma abordagem política que transforma o emprego em um caminho para a liberdade feminista tanto aquelas que abraçaram uma visão liberal e bela de carreiras quanto socialistas que buscavam a luta de classes e a realização de um trabalho produtivo e socialmente valioso falharam em levar em conta que as mulheres ingressaram na força de trabalho por necessidade econômica, não porque viam isso como uma forma de liberação.

A autora citada descreve avanços sobre a relação das mulheres e o trabalho, no qual anos atrás, nunca se discutiu a exigência de remuneração para o trabalho doméstico feminino, sendo assim é revolucionário esse debate, pois destaca a importância política do salário como um modo de organização da sociedade e, ao mesmo tempo, como estruturado de uma hierarquia estabelecida dentro das classes trabalhadoras. Ao invés de se batalhar por mais trabalho, a exigência era de que as mulheres fossem pagas pelo trabalho que já exerciam.

Ainda de acordo com Sílvia (2019), os principais equívocos dos movimentos feministas, ainda assim tem um papel de consciência individual no contexto da mudança social, pois descrevem em outras palavras como a escravidão é uma condição não apenas física, mas também mental e a liberação não é simplesmente um ato de vontade, mas para a grande maioria, essa liberação individual que está relacionada às condições materiais da vida das mulheres, sendo um desafio de indeferir a imutabilidade do sistema institucional e econômico. O autor Cisne (2018)² descreve que o feminismo possui diversas vertentes teórico - político que vem analisando os campos do feminismo marxista, que é uma perspectiva materialista, histórica e dialética possuindo métodos para uma ação política na luta pela emancipação humana. É sobretudo podemos dizer que essa situação do feminismo se encontra na teórica revolucionaria marxista e também no

² Artigo, Cisne Mirla, Feminismo e Marxismo: **apontamentos teóricos- políticos para o enfrentamento das desigualdades sociais**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 132, p. 211-230, maio/ago. 2018.

Projeto Ético Político do Serviço Social no procedimento de lutar por uma liberdade substantiva.

As diversas opressões e explorações que se expressam na vida dos indivíduos são determinadas estruturalmente pelas relações sociais de sexo feminino e masculino incluindo sexualidade raça e classe, que de forma entrelaçada e dialética que representam as múltiplas expressões da questão social, tanto na sua dimensão de desigualdade, como na resistência política. Afinal, entendemos como relações sociais aquelas por relacionada pelos conflitos, exploração e lutas entre grupos e classes antagônicos.

Del Priore (2013, p. 24) define a violência doméstica como: “um fenômeno social grave e complexo que atinge meninas e mulheres, em todo o mundo, de diferentes culturas, idade, classe social, raça e etnia e que gera efeitos negativos não só para a saúde física e mental das mulheres, mas para toda a sociedade”.

Na concepção do feminismo marxista, a subordinação da mulher aos homens está associada à instauração da propriedade privada e da luta de classes. Com efeito, afirma Moraes (2000, p. 6) ao comentar a obra de Engels:

No tocante à “questão da mulher”, a perspectiva marxista assume uma dimensão de crítica radical ao pensamento conservador. A origem da família, da propriedade privada e do Estado a condição social da mulher ganha um relevo especial, pois a instauração da propriedade privada e a subordinação das mulheres aos homens são dois fatos simultâneos, marco inicial das lutas de classes. Nesse sentido, o marxismo abriu as portas para o tema da “opressão específica” [...] (MORAES, 2000, p.6)

Conforme autor citado acima, essa questão social é uma perspectiva marxista nas dimensões radicais dos pensamentos conservadores, A origem da “FAMILIA” é umas propriedades privadas do Estado, onde está relacionada nas condições social e as subordinações das mulheres aos homens são duais questões importantes no marco inicial das lutas de classes.

Segundo Moraes (2000), a obra de Engels e o marxismo, ao abordar a condição da mulher, inserem essa questão dentro da estrutura mais ampla das relações de produção e das lutas de classe. Assim, a “opressão específica” das mulheres não é apenas uma questão cultural ou moral, mas sim, um elemento profundamente enraizado na organização econômica e social. Essa perspectiva influenciou significativamente movimentos feministas de vertente marxista, que

defendem a necessidade de uma transformação estrutural da sociedade para eliminar a opressão de gênero.

Falquet (2008 e 2012) denomina o “trabalho desvalorizado” e também “trabalho considerado ‘feminino’”. Ainda segundo este autor (2012, p. 16) ele afirma que as mulheres: “efetuam sempre majoritariamente ‘trabalho de mulheres’ com condições de trabalho de mulheres nas informalidades, precarização, abuso de todos os tipos, incluindo o assédio sexual e os salários das mulheres”. O “trabalho desvalorizado” e o “trabalho considerado feminino” são entendidos, ainda, como tudo o que se encontra entre a extração de trabalho mediante salário e a extração de trabalhos gratuitos. Extrações essas que são “co-construídas”. Ele explica que:

Em termos de classe e das relações de exploração, o “trabalho desvalorizado” ou “trabalho considerado feminino”, tipo de trabalho proletário que não teria atingido o estágio de desenvolvimento completo, permite fazer uma relação entre sexo e classe por um lado, entre “raça” e classe por outro. Na verdade, este trabalho desvalorizado obriga que a mão de obra desfavorecida se deixe apropriar precisamente para completar o salário muito baixo obtido por meio da exploração. É em torno desse trabalho desvalorizado que se desenvolve a rearticulação neoliberal das relações sociais, no que eu proponho chamar de uma lógica de vasos comunicantes. (FALQUET 2012, p. 16)

Este autor explica que em termos de classe e das relações de exploração, o “trabalho desvalorizado” ou “trabalho considerado feminino”, tipo de trabalho proletário que não teria atingido o estágio de desenvolvimento completo, permite fazer uma relação entre sexo e classe por um lado, entre “raça” e classe por outro. Na verdade, este trabalho desvalorizado obriga que a mão de obra desfavorecida deixa exatamente para completar o salário muito baixo obtido por meio da exploração. É em torno desse trabalho desvalorizado que se desenvolve a rearticulação neoliberal das relações sociais.

Fourier foi determinante para despertar essa percepção em Marx:

A humilhação do sexo feminino é uma característica essencial tanto da civilização quanto da barbárie, porém com a diferença de que a ordem civilizada eleva todos os vícios que a barbárie comete de um modo simples a um modo de pensar bem mais complexo, de duplo sentido, equívoco e hipócrita... A pena por manter a mulher na escravidão não atinge a ninguém de um modo mais profundo do que o próprio homem. (FOURIER apud MARX, 2009, p. 219;).

O autor mencionado anteriormente (2009) discorre sobre a humilhação das mulheres como uma característica intrínseca tanto da civilização quanto da

barbárie. A distinção reside no fato de que a ordem civilizada transfigura todos os males perpetrados pela barbárie, elevando-os a uma forma de raciocínio mais sofisticada, permeada por duplo sentido, ambiguidades e hipocrisia. A penalização pela escravidão das mulheres não pode impactar de maneira mais profunda do que nos próprios homens.

Segundo Fourier (2009), existe uma interpretação de Marx que considera as humilhações sofridas pelas mulheres como uma característica específica na civilização e da barbárie. Contudo, a diferenciação reside no fato de que, na ordem civilizada, todos os problemas praticados pelos bárbaros se transformam de uma forma em que é mais complexa repleta de duplos sentidos, ambiguidades e hipocrisia.

Para um maior aprofundamento da violência feminina sofrida por mulheres em seu ambiente doméstico, iremos relacionar abordagens de autoras que relacionam essa violência a interseccionalidade.

2.1 As incidências da violência na vida das mulheres

A violência doméstica marca a vida das mulheres de forma gravíssima e traumática, pois, a violência contra as mulheres tem prejudicado muito a saúde da mulher, causando o aumento de ansiedade e depressão nas vítimas. O dano psíquico é causado pelas várias formas de violência que a mulher vem sofrendo durante a sua vida.

Em outros termos, tratava-se de responsabilizar as mulheres pelas agressões sofridas. Em última instância, culpabilizavam-se as mulheres pela dominação exploração de que eram/são alvo por parte dos homens, mas se as tomavam como incapazes de agir/reagir. A rigor, confundia-se o tratamento de coisa dispensado às mulheres com uma presuntiva incapacidade de ação/reação. Atualmente, é possível avaliar como positivo o papel desempenhado por estas publicações, já que provocaram a emergência de outras posições, com maior capacidade de discriminar entre a passividade e as estratégias calculadamente utilizadas por mulheres vítimas de violência na relação com seus agressores. (SAFFIOTI, 2001. p.127)

A violência contra as mulheres é um dos atos mais covarde que existe no mundo todo, porém, atinge a mulher de forma cruel e irreparável, pois depois do ato cometido, a vida da mulher fica marcada psicologicamente para sempre. Dentre os diversos impactos que afligem a mulher em decorrência da violência experimental

tanto no âmbito familiar quanto fora dele, destacam-se a “baixa autoestima; distúrbios do sono; transtorno de estresse pós-traumático; depressão”. Contudo, não são apenas as mulheres que suportam esses efeitos, pois os filhos também podem enfrentar consequências como “dificuldades de aprendizado; déficits cognitivos e transtornos mentais” (BRASIL, 2020).

O autor (NEVES, 2022) Descreve-se sobre os reconhecimentos de gênero, ressaltando que tais estruturas devem, necessariamente, ser analisadas em conjunto com as dinâmicas de raça, uma vez que suas análises isoladas não contribuem para a superação da colonialidade e tendem a distorcer a realidade das relações de poder.

A generalização da categoria “mulher”, desconsiderando a raça enquanto delimitador do exercício de poder produz efeitos no âmbito de como se darão as medidas de prevenção e erradicação da violência doméstica contra as mulheres. Isso porque os atravessamentos de raça permitem notar que há mulheres consideradas dignas de proteção e outras, mulheres negras que podem ser deixadas a própria sorte. (NEVES, 2022, p.41).

O Davis (2016) aborda as razões de gênero, nas quais as mulheres negras enfrentam uma violência brutal exacerbada pela ascensão do sistema capitalista: sua capacidade reprodutiva foi compreendida como uma forma lucrativa de ampliação da força de trabalho escrava, além de serem submetidas a açoitamentos e mutilações, e a violências de natureza sexual das quais os homens negros escravizados foram isentos.

2.2 Os tipos de violência doméstica contra as mulheres

A violência contra mulher pode atingir diversos fatores ocasionando as agressões sendo: violência física que está relacionado a bater, espancar, morder, puxar cabelo, torturar fisicamente, usa de armas, entre outros. (A violência psicológica (refere-se a xingamentos, humilhação, ameaças, intimidação, críticas ofensivas, entre outros atos), a violência patrimonial quando o companheiro está controlando, tirando o dinheiro da vítima, e por último a violência sexual (são atos sexualmente cometidos contra a vontade da vítima), dentre outras.

Assim, como dispõe no Art. 7 da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

Quadro 1 - Os Tipos de Violência contra a mulher:

I - Violência Física	Entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal
II- Violência Psicológica	Entendida como qualquer conduta que lhe cause danos emocionais e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação
III- Violência Sexual	A violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força
IV- Violência Patrimonial	Entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer

	suas necessidades;
V- Violência Moral,	Entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injuria (Brasil, 2015, p.14-15)

Fonte: quadro próprio autor (2025)

Como mostrar o quadro acima, essas são as diferentes formas de violência que atinge as mulheres na sociedade, muitas situações que pode prejudicar a saúde da mulher, causando sofrimento, lesões, danos físico e mental que podem causar até mesmo a morte.

A principal causa de feminicídio no mundo todo é devido à violência doméstica contra a mulher que se fundamenta e estrutura, a partir do patriarcado, por isso a necessidade de ser discutido esse tema, pois muitas mulheres vivenciam situações de violência e não conseguem sair de tal situação, que pode ser por diversos motivos, sendo, medo, vergonha, dependência financeira, filhos, outras mais.

Segundo Souza (2008.p.8):

A violência é um ato de brutalidade, abuso, constrangimento, desrespeito, discriminação, impedimento, imposição, invasão, ofensa, proibição, sevícia, agressão física, psíquica, moral ou patrimonial contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela ofensa e intimidação pelo medo e terror. Segundo o dicionário Aurélio violência seria ato violento, qualidade de violento ou até mesmo ato de violentar. Do ponto de vista pragmático pode-se afirmar que a violência consiste em ações de indivíduos, grupos, classes, nações que ocasionam a morte de outros seres humanos ou que afetam sua integridade moral, física, mental ou espiritual. Em assim sendo, é mais interessante falar de violências, pois se trata de uma realidade plural, diferenciada, cujas especificidades necessitam ser conhecidas. (SOUZA, 2008.p.8)

O autor citado acima descreve sobre violência que é um ato de brutalidade, abuso, restrição, desrespeito, discriminação, obstrução, imposição, invasão, ofensa, proibição, maus-tratos, agressão física, psicológica, moral ou hereditária contra alguém, caracterizada por relações intersubjetivas e sociais definidas por ofensa e intimidação causadas pelo medo e terror.

A violência refere-se ao comportamento violento, à natureza agressiva ou a ações de índole hostil. Sob essa perspectiva pragmática, a violência consiste em atos perpetrados por indivíduos, grupos, classes ou nações que resultam na morte de outros ou que comprometem sua integridade moral, física, psicológica ou espiritual. Portanto, discutir a violência se torna ainda mais pertinente, pois é uma

realidade multifacetada e diversificada, cujas especificidades demandam uma compreensão aprofundada.

Conforme Bandeira Lourdes ET AL., 2000. O feminicídio é entendido como uma manifestação de violência extrema que termina na morte de uma ou várias mulheres que estabelecem uma violação aos seus direitos humanos. As manifestações de violência estão enraizadas historicamente nas relações desiguais de poder entre homens e mulheres e também na discriminação sistêmica do gênero feminino, no qual apoiado por valores sociais, econômico, religiosos.

Em 1976, o termo “femicídio” foi usado durante um tribunal de Bruxelas sobre crimes contra mulheres, para indicar a diferença entre homicídios femininos e masculinos. Diana Russell conceitua o feminicídio como o ponto final de uma série de atos violentos que culminam na morte da mulher vitimizada (DIANA RUSSELL; Jill RADFORD, 1992).

Conforme Carcedo (2010.p.5) identifica nove cenários de femicídios: a família, as relações conjugais, o ataque sexual, o comércio sexual, o tráfico de mulheres, as redes criminosas, as gangues, as mulheres como território de vingança e a misoginia. Além disso, refere-se ainda aos cenários entrelaçados, quando, por exemplo, uma mulher é assassinada pelo parceiro que é membro de uma gangue, ou seja, são situações em que o risco de morte é elevado pela articulação entre elementos provenientes de cenários distintos.

Desde sua criação, o termo começou a ser utilizado e se popularizou porque denuncia a manifestação violenta da misoginia que resulta em morte de mulheres. Esse termo foi adotado no âmbito acadêmico, na política, na legislação, na literatura, nas manifestações artísticas e políticas, assim como em outros espaços, para denunciar as formas de violência letal contra as mulheres e meninas e rapidamente legitimou-se

A violência doméstica é uma forma também de violação dos direitos humanos, porém, os serviços intersetoriais de enfrentamento da violência, trabalham para eliminar todas as formas de violência contra as mulheres.

2.3 Patriarcado e violência na sociedade brasileira

O sistema patriarcal constitui por uma estrutura social e cultural que permite poderes e privilégios aos homens, eternizando a discriminação contra as mulheres.

E se manifesta praticamente em todos os aspectos da sociedade brasileira a dominância dos homens sobre as mulheres materializa-se claramente por meio da violência de gênero, um fenômeno que incorpora a violência doméstica, feminicídio, assédio sexual, entre outras expressões de opressão. Neste contexto, este texto tem como objetivo investigar a ligação entre o patriarcado e a violência na sociedade do Brasil, sublinhando como as dinâmicas de poder desiguais vêm exercendo sobre as influências adversas nas vidas dessas mulheres.

De acordo com viés, o chamado sistema patriarcal refere-se a uma forma de estrutura social que consagra e mantém a supremacia masculina ao longo do tempo. Tudo isso é possível graças a padrões culturais, atitudes institucionais e hierarquias de poder que concedem privilégios aos homens enquanto submetem as mulheres a posturas inferiores. Na publicação "Gênero, Patriarcado e Violência" (1992), Saffioti defende que tal regime impõe-se pela força bruta, ameaçando ou agredindo aqueles que se revolta contra suas regras rígidas e estabelecendo assim seu controle sobre as mulheres.

Além disso, é fundamental considerarmos esses diferentes aspectos da realidade sociopolítica para captar totalmente o impacto dessas dinâmicas no Brasil. Nesse sentido, a autora insiste que nossa compreensão da situação só estará completa quando analisarmos simultaneamente as variáveis de gênero, classe e raça. Por exemplo, na obra "A Mulher na Sociedade de Classe: Mitos e Realidades" (1969) Saffioti demonstra como fatores adicionais tais como pobreza racial ou discriminação étnica intensificam ainda mais as disparidades de gênero. Desse modo, torna-se evidente que quaisquer intervenções governamentais destinadas a melhorar a qualidade de vida dos cidadãos terão muito mais probabilidade de sucesso caso levem em consideração todos esses componentes entrelaçado na desigualdade.

A violência de gênero é uma das expressões mais visíveis do patriarcado. No Brasil, a violência contra as mulheres assume formas variadas, desde violência doméstica até feminicídio, e é um reflexo das relações de poder desiguais entre homens e mulheres. Saffioti argumenta que a violência é uma prática sistemática utilizada para manter a ordem patriarcal, sendo muitas vezes legitimada tanto culturalmente quanto institucionalmente. Em "Reprodução Humana e Relações de Gênero" (1984), ela explora como essa violência é normalizada na sociedade,

perpetuando um ciclo de opressão que é difícil de quebrar sem uma intervenção sistêmica.

Diversos estudos colaboram tais conclusões. O Atlas da Violência de 2021 revela que, em 2019, o Brasil registrou uma taxa alarmante de 3,6 feminicídio por cada grupo constituído por 100 mil mulheres, revelando assim uma situação extremamente grave em termos de violência baseada em questões de gênero e sublinhando a exigência iminente de medidas eficazes destinadas a esta verdadeira epidemia.

Saffioti defende uma análise conjunta dos sistemas de poder, argumentando que o patriarcado, o capitalismo e o racismo são sistemas interligados que se fortalecem mutuamente. Em sua obra “Gênero, Patriarcado, Violência” (1992), ela postula que o capitalismo se aproveita da exploração desigual do trabalho feminino, enquanto o racismo agrava a repressão às mulheres negras e indígenas. Esta visão abrangente é essencial para compreender que a violência contra as mulheres é multidimensional e requer uma resposta holística.

No âmbito trabalhista, é frequente constatar que as mulheres sofrem penalidades salariais, assédio sexual e obstáculos na promoção às funções executivas. Já a mulher negra encontra-se em uma situação ainda mais desvantajosa, ao experimentarem a conjugação da discriminação racial com a de gênero. O patriarcado, o capitalismo e o racismo unem um sistema que permite e também estimula a violência contra as mulheres, reforçando a necessidade de intervenções políticas e sociais que abordem todas essas dimensões de opressão.

É fundamental elaborar políticas públicas efetivas no Brasil para combater o patriarcado e a violência contra as mulheres. A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) representa uma conquista relevante ao instituir mecanismos de prevenção, penalização e eliminação da violência doméstica e familiar contra a mulher. Entretanto, sua execução encontra diversos obstáculos, tais como escassez de verbas, resistências culturais e deficiência na qualificação dos profissionais responsáveis pelo atendimento às vítimas.

Além disso, torna-se imprescindível que estas políticas tenham uma abordagem interseccional, compreendendo que vários segmentos de mulheres enfrentam formas distintas de agressões e discriminações. Programas de apoio psicológico, assistência jurídica e abrigo para vítimas de violência devem ser

acessíveis a todas as mulheres, independentemente de sua raça, classe ou localização geográfica.

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social. (BRASIL, 2006, p.12)

De acordo com o Artigo 2º da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), todas as mulheres não importando sua classe social, cor, origem étnica, orientação sexual, renda, cultura, nível de escolaridade, idade ou crença religiosa têm garantidos seus direitos humanos básicos. Elas devem ter garantias e facilidades para: Viver sem sofrer violência, cuidar da própria saúde física e mental e buscar desenvolvimento moral, intelectual e social.

Reforçar as redes de suporte comunitário e educar sobre a igualdade entre os gêneros são estratégias fundamentais para combater a violência de gênero. As campanhas de sensibilização podem ajudar a questionar as normas patriarcais e incentivar uma cultura de respeito e igualdade

Apesar dos progressos alcançados, a batalha contra o patriarcado e a violência de gênero no Brasil continua a encarar numerosos desafios. A recente onda de conservadorismo político ameaça os direitos das mulheres e as políticas de igualdade de gênero, tornando a resistência ainda mais crucial.

As ideias de Saffioti continuam a ser uma ferramenta potente para abordar tais desafios. A sua análise interseccional e crítica das estruturas de poder fornece uma sólida base teórica para a formação de políticas e medidas que promovem a justiça de gênero. A continuidade da pesquisa acadêmica e do ativismo feminista é essencial para avançar na luta contra a violência de gênero e criar uma sociedade mais igualitária.

A seguir apresentarei sobre as Ações da Política Nacional de Enfrentamento da Violência Doméstica Contra a Mulher e sobre os tipos de violência que atinge as mulheres na sociedade.

3 AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

Atualmente este tema sobre a Política Nacional de enfrentamento da violência doméstica contra a mulher está em pauta relevante na sociedade, pois, devido ao grande índice de feminicídio no mundo todo, esse tema se fez um dos mais visíveis para ser debatido.

Nesse sentido, esta pesquisa é de fundamental interesse social, para propor informações tanto para estudantes em formação profissional, como também para os sujeitos envolvidos com a sociedade e com o Estado, pois, esse projeto será uma forma de atualizar as pessoas sobre a Política Nacional de enfrentamento à violência doméstica. E assim, as mulheres que sofrem situações de violência saberão como sair de tal vivência de violência doméstica e que podem ser amparadas pelas servis, e equipes servis a legislar para a proteção dessas mulheres.

A violência doméstica está presente na sociedade desde muitos tempos passados, pois, durante muitos anos, as mulheres foram subordinadas pelo homem, ou seja, a mulher sempre foi subordinada ao homem, na qual tiveram seus direitos controlados primeiro foi pelo pai, depois o marido. A mulher cabia somente os deveres domésticos e a educação dos filhos, pois, o seu único dever era cuidar dos filhos, do marido e do lar.

De acordo com afirma Lacerda (2014, p.8):

A violência contra a mulher e suas várias configurações como a violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial se manifesta de forma heterogênea de acordo com cada cultura, lugar, tempo, mas interligadas por uma cultura patriarcal na qual o homem é o sujeito de maior valor, é quem estabelece as normas sociais e o poder sobre as mulheres. A violência contra a mulher é a expressão engendrada pelo patriarcado, a qual passou a ser naturalizada, embasada em diferenças impostas pelo corpo. (LACERDA, 2014, p.8)

A violência doméstica envolve agressões, ofensas morais e físicas, quase sempre a vítima convive a maior parte da vida com o agressor. A violência doméstica é complexa, é um fator social, que envolve também o crime. Um fruto do machismo, pois, a maior causa da violência doméstica é o fruto do comportamento machista que existe na sociedade.

A violência contra as mulheres é representada como ferramenta de submissão, de subordinação, dominação, discriminação e também o controle que o agressor tem sobre a mulher, no entanto, essas ferramentas é uma forma de violação os direitos da liberdade e autonomia da mulher, transformando em um grande problema social, na qual traz consequentemente agravos para a saúde da mulher, tanto física como também emocional, e prejudica não só a mulher, mas Today Sociedade de forma Geral, é um tema da safira pública e coletiva.

Os atos de violência doméstica acontecem com qualquer mulher, ou seja, não existe um tipo específico de mulher para ser vítima de violência. Independente de raça, classe social, religião, orientação sexual, idade, dentre outras, a violência contra a mulher permanece presente na sociedade.

Conforme Paviani (2016, p.11) as teorias das violências são necessárias para descrever, analisa e interprete o fenômeno da violência. Esses teores podem serem cientistas filosóficas ou mistas. Os teores Científicos são numerais e, mesmo dentro de uma única área de área, pode surgir diferenças teores Ponto Assim matinadas entre outras absterias sociológica dentro de umas biológicas jurídicas e feministas.

Conforme a autora essas características gerais do conceito da violência variam no tempo e no espaço Segundo os padres cultores de Cada Grupo é e São ilustrastes pelas dificulteis temática do conceito, essa rivalidade social é histórica quando demonstrar o “Casamento da Mulher” que às vezes a sociedade determina e a submete essa implosão que em outras Sociedades consideram inadequável.

No enfrentamento da violência doméstica contra a mulher se faz necessário o trabalho dos profissionais está envolvendo ações e estratégias que agregam serviços, programas e projetos, consolidando a política social de atendimento público. Com isso, a intervenção desses profissionais está em realizar atendimento de demandas para essas mulheres que sofrem de violência doméstica e desenvolver o combate, a prevenção, a assistência e a garantia dos direitos sociais.

O compartilhamento de informações sobre o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher é para que possamos estar atentos setas leis e resultado nas lutas pelas mulheres e também para os Movimentos feministas estas atualizações sobre as legislações do combate à violência são divulgações necessárias para asseguram os direitos das mulheres para viver com autonomia e liberdade na sociedade, para assim, diminuir as situações de violência.

A violência contra a mulher é uma cruel essa realidade no mundo todo, onde atinge o direito à vida, a saúde e a integridade física dessas mulheres, na qual demanda a efetivação de políticas públicas e também privadas para o enfrentamento dessa devastadora situação de violência que atinge todos os tipos de mulheres na sociedade.

A política Nacional de enfrentamento a violência doméstica contra a mulher foi criada com a finalidade de estabelecer conceitos, princípios e ações de prevenção a violência contra as mulheres, ou seja, tem o objetivo de prevenir as situações de violência doméstica e minimizar/combater as ocorrências. No entanto, é importante salientar que as ações de prevenção da violência requerem um trabalho de forma conjunta com profissionais capacitados para combater a violência doméstica.

As mulheres sofrem de violência em muitos dos espaços que ocupam, porém, tem a necessidade de apoio, acolhimento para tomar iniciativa e sair da situação de violência, no entanto, as demandas de violência estão presentes em vários setores na qual tem a necessidade de ser amparada pela sociedade e receber o apoio de profissionais, como: da área da saúde, judicial, da assistência social, psicossocial, policial, entre outras.

A violência prejudica consequentemente o desenvolvimento social da mulher e também da família, causa um sofrimento tanto para o seu filho que está ali presente, vivenciada essas violências que pode acontecer com sua mãe, prima, Tia ou parentes próximos que está passado por qualquer tipo de violência física, moral, patrimonial, sexual e psicológica. Porém, estas situações que sinaliza uma maior necessidade de serviços que promovem uma ação integral para as famílias que vivenciam sob a violência.

O enfrentamento da violência é realizado por ações de agentes governamentais (aqueles que prestam serviços para o governo em defesa das mulheres vítimas de violência) e não-governamentais (que são aquelas organizações - ONGS que trabalham em defesa das mulheres vítimas de violência).

Diante da questão de partida desta pesquisa, as estratégias e articulações na rede de enfrentamento da violência doméstica contra a mulher são realizadas por profissionais capacitados que intervém nas diversas situações de violência. Porém, as demandas de violência requerem a articulação de ações em conjunto intersetoriais, favorecendo a resolução dos problemas, para assim garantir a

proteção e os direitos sociais das mulheres que tiveram o rompimento dos direitos humanos.

No entanto, o objetivo aqui é potencializar que os atendimentos prestados pelas instituições que compõe a rede de atendimento para o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher sejam articulados e organizados para atender integralmente as diversas demandas necessárias e para acolher as mulheres vítimas de violência doméstica.

Vale destacar aqui, que a violência doméstica é algo que acontecia desde muito tempo atrás, quando as mulheres eram submissas aos homens que não podia trabalhar fora de casa, ou seja, era um dever cuidar da casa, do marido e dos filhos. Porém, as coisas foram mudando no decorrer dos anos, as mulheres foram conquistando seus direitos e através de muitas lutas coletivos, feministas as mulheres foram e estão alcançando seu espaço na sociedade.

Assim como explica Magalhães (2021):

Por muito tempo, o papel da mulher dentro do cenário social se limitava aos cuidados da casa, do marido e dos filhos, sendo privada de direitos básicos, como o direito à educação, por exemplo, e proibidas de exercerem qualquer tipo de atividade laboral fora do ambiente doméstico. Em decorrência dessa conjuntura, os casos de abuso de poder e de violência doméstica praticados pelos seus cônjuges e por outras figuras masculinas da família eram extremamente comuns. Ademais, devido a questões sociais e familiares, o instituto do divórcio era visto como uma desonra para as mulheres que, portanto, eram obrigadas a se submeterem a uma vida marcada por agressões físicas e psicológicas (MAGALHÃES, 2021, p.483).

Diante da violência contra as mulheres dentro da sociedade universal, o enfrentamento dessa violência passou por considerar mudanças ao longo do tempo. Portanto, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres implementa ações que estão previstas no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, dentre essas ações está:

Ampliar e aperfeiçoar a Rede de Prevenção e Atendimento às mulheres em situação de violência (assistência); garantir a implementação da Lei Maria da Penha e demais normas jurídicas nacionais e internacionais. (combate e garantia de direitos); promover ações de prevenção a todas as formas de violência contra as mulheres nos espaços públicos e privado (prevenção); promover a atenção à saúde das mulheres em situação de violência com atendimento qualificado ou específico (assistência); Produzir e sistematizar dados e informações sobre a violência contra as mulheres (prevenção e assistência); Garantir o enfrentamento da violência contra as mulheres, jovens e meninas vítimas do tráfico e da exploração sexual e que exercem a atividade da prostituição (prevenção, assistência e garantia de direitos); e Promover os direitos humanos das mulheres encarceradas (assistência e garantia de direitos). (BRASIL, 2008 p.21).

Essas ações são desenvolvidas por serviços intersetoriais, as quais são de fundamental importância para o bem-estar social das mulheres que sofrem de violência doméstica, e é uma forma de proteger/garantir os direitos sociais dessas mulheres.

No entanto, com as demandas de situações de violência contra as mulheres estruturou-se através da elaboração da política nacional de enfrentamento a violência contra as mulheres, a lei 11.340 de 2006, conhecida como a lei Maria da Penha, essa lei foi concebida e aprovada com o objetivo de prevenir e reprimir a violência doméstica familiar contra as mulheres e lhes garantir assistência e proteção.

Sendo assim, é importante apontar que antes da aprovação da Lei Maria da Penha, nós tivemos séculos e séculos de dominação de um pensamento excludente do feminino, existe um pensamento que exclui o feminino, exclui essas mulheres de determinados aspectos e de determinados setores da sociedade. Como por exemplo, temos o crime de adultério que antigamente era determinado crime somente para as mulheres.

Com a criação da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM) em 2003:

As ações para o enfrentamento à violência contra as mulheres passam a ter um maior investimento e a política é ampliada no sentido de promover a criação de novos serviços (como o Centro de Referência, as Defensorias da Mulher) e de propor a construção de Redes de Atendimento para a assistência às mulheres em situação de violência. No entanto, é em 2004, com a realização da I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres (I CNPM) e a construção coletiva do Plano Nacional de Políticas para Mulheres, que se consolida o eixo de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, com a previsão de ações na área para o período 2004 - 2007. (BRASIL, 2004. p.6)

A violência doméstica está cada vez mais presente na sociedade, e está em todas as classes sociais, porém, a medida protetiva a essas mulheres, está assegurada na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006:

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e

estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. (BRASIL, 2006.p.1).

Essa Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, ficou conhecida como Lei Maria da Penha, em virtude as várias vítimas de violência doméstica existente no país. Mas, a Lei Maria da Penha nasce por uma condenação internacional, numa obrigação. A lei é toda trabalhada no direito internacional, é diferente, ela é uma lei excepcional, uma lei que veio para fazer uma operação no campo, veio para causar uma mudança no índice de violência contra a mulher no Brasil, e está entre as melhores legislações de enfrentamento da violência doméstica.

Pereira (2019) destaca que a Lei Maria da Penha é considerada um marco histórico da luta feminista, pois instituiu medidas legais para combater a violência contra a mulher e promover sua autonomia. A norma foi batizada em homenagem à biofarmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, que, vítima de múltiplas agressões — incluindo duas tentativas de homicídio por parte de seu marido, o professor Antônio Herédia —, tornou-se símbolo da resistência contra a violência doméstica (PEREIRA, 2019).

Mesmo com a criação da lei, as mulheres não ficam imunes de sofrer violência, pois, a violência contra a mulher está longe de acabar, vivemos em uma sociedade machista e desigual, fazendo com que aumente mais ainda o porcentual de violências.

A lei Maria da Penha é importante para as mulheres que estão passando por algum tipo de violência sendo física, psicológica, sexual, moral e patrimonial que estão presentes em situações de violência doméstica e familiar podem ter seu desenvolvimento comprometido, podendo causar: dificuldade, déficit cognitiva e transtorno mental.

A criação da Lei do Feminicídio, na qual foi sancionada em 09 de março de 2015, (Lei 13.104/2015), porém, define o “feminicídio quando considerado por razões de sexo feminino crimes que envolvem violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher, de acordo com o § 2º-A”. (BRASIL, 2015).

A Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres é aplicada em consonância com a Lei Maria da Penha, pois, “tem a finalidade de estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção, na qual é destinada para combater a violência contra as mulheres” (BRASIL, 2011, p.9). No

entanto, a Política Nacional de Enfrentamento à violência Contra a Mulher abrange a prevenção, o acesso e a garantia de direitos para todas as mulheres.

3.1 Contribuições teóricas ao entendimento da violência feminina e de gênero

Saffioti foi uma ativista incansável, envolvida em vários movimentos feministas e sociais, lutando pelo bem-estar das mulheres e contra a violência de gênero. A sua participação no Movimento Feminino Pela Anistia e a fundação do serviço telefônico de emergência 'SOS Mulher' refletem o seu propósito em transformar a teoria em prática, usando os seus conhecimentos para provocar mudanças sociais concretas.

Esta seção tem como objetivo explorar as contribuições de viés para a análise da violência contra as mulheres, destacando a relevância de suas idéias e a aplicabilidade de suas teorias nas políticas públicas e nas práticas de enfrentamento à violência de gênero. Através de uma revisão de suas principais obras e de um exame das interseções entre suas teorias e o contexto socioeconômico brasileiro, busca-se evidenciar como seu legado continua a influenciar a luta feminista e a defesa dos direitos das mulheres na contemporaneidade.

3.2 Deleite Saffioti: trajetória de compromisso acadêmico-político com luta feminista no Brasil

A referida autora ocupa um lugar central no movimento feminista e nas ciências sociais do Brasil, graças à sua constante defesa dos direitos das mulheres e seu olhar incisivo sobre as desigualdades de gênero. Sua vasta produção acadêmica e atuação política ao longo de vários anos tiveram um impacto profundo na compreensão das interseções entre classes, gêneros e raça no país.

Começaremos com sua bibliografia e memorial. Originária da cidade paulista de Ibirá, Saffioti começou seu percurso acadêmico num cenário onde predominava uma visão tradicional sobre o papel das mulheres na sociedade. Graduou-se em Ciências Sociais pela USP no ano de 1960, completando depois o seu doutoramento em Sociologia nesta mesma universidade.

Em 1969, apresentou uma tese intitulada "A Mulher na Sociedade de Classes: Mito e Realidade" (SAFFIOTI, 1969), destacaram-se como um dos primeiros estudos

a examinar a opressão sofrida pelas mulheres sob uma perspectiva marxista. O seu trabalho representou um marco por questionar as estruturas patriarcais existentes e revelar as disparidades relacionadas com gênero presentes no capitalismo

Ao longo da sua trajetória profissional, a autora construiu uma extensa de trabalhos acadêmicos, mantendo-se fiel às suas crenças políticas. Seus estudos sobre a mulher na sociedade de classe e suas análises das interseções entre gênero, classe e raça consolidaram um sólido pilar conceitual para o feminismo brasileiro.

No livro "A Mulher na Sociedade de Classe: Mito e Realidade" (1969), Saffioti investigou como as mulheres são duplamente oprimidas pelo sistema capitalista e pelo patriarcado. Ela defendeu que a opressão de gênero não pode ser compreendida individualmente, mas sim em combinação com as estruturas econômicas e sociais que perpetuam a desigualdade. O seu trabalho foi revolucionário ao incorporar uma análise de classes nos debates feministas, prenunciando conversas que se tornariam cruciais nas décadas posteriores.

Em seus trabalhos subsequentes, tais como "Reprodução Humana e Relações de Gênero" (1984) e "Gênero, Patriarcado, Violência" (1992), Saffioti continuou a explorar essas interseções, destacando como o patriarcado e os capitalismos reforçam a violência contra as mulheres. Nesses livros, ela propôs a teoria de que a violência de gênero constitui um mecanismo de controle social, cujo objetivo é manter as mulheres em situação de inferioridade (SAFFIOTI, 1984; 1992).

Além de suas contribuições acadêmicas, Saffioti também esteve envolvida em ativismo, sendo parte ativa de movimentos feministas e sociais no Brasil. Ela se juntou ao Movimento Feminino pela Anistia e colaborou na formação do SOS Mulher, um dos pioneiros órgãos de auxílio às mulheres que sofrem violência no país. A militância política de Saffioti estava intimamente relacionada com sua pesquisa, demonstrando seu comprometimento em utilizar o conhecimento acadêmico como meio de promover a mudança social.

Ver-se que esta autora desempenhou um papel importante na formação de políticas públicas direcionadas à igualdade entre homens e mulheres. Através da participação em comissões e conselhos assessores, ela contribuiu para dar forma a medidas destinadas a combater a agressão contra as mulheres e promover a equidade de gênero. Esse envolvimento ativo foi uma extensão prática de seu

trabalho teórico, mostrando como seus conceitos poderiam ser postos em prática no caminho rumo a uma sociedade mais justa.

O autor Saffioti foi uma das primeiras intelectuais brasileiras a abordar a interseccionalidade, um conceito que se tornou fundamental para o feminismo contemporâneo. Em seus estudos, ela demonstrou como as experiências de opressão das mulheres são moldadas por múltiplos e sobrepostos sistemas de discriminação, incluindo classe social, raça e gênero. Esta perspectiva interseccional permitiu uma compreensão mais complexa das dinâmicas de poder e desigualdade, e influenciou profundamente o desenvolvimento das teorias feministas no Brasil.

Em "Gênero, Patriarcado, Violência" (1992), a autora Saffioti intensificou seu estudo sobre a violência contra as mulheres, demonstrando que ela é um resultado tangível das desigualdades no poder existentes nas relações entre homens e mulheres. Além disso, sua análise interseccional ilustra que, mulheres de diferentes classes e raças experienciam a violência de maneiras distintas, necessitando, portanto, de respostas diversificadas e contextualizadas para o enfrentamento desse problema.

A contribuição de Deleite Saffioti ultrapassa os limites do ambiente universitário, penetrando nos campos políticos e sociais do Brasil. Sua produção intelectual modelou a percepção coletiva das disparidades de gênero, fomentando a implementação de medidas governamentais voltadas à superação dessas diferenças.

O pensamento desta autora sempre esteve presente em diversas reuniões e simpósios internacionais, propagando o pensamento feminista brasileiro a nível mundial e solidificando vínculos com ativistas e pesquisadores de outras nações. Essa internacionalização de suas ideias ajudou a fortalecer os laços entre movimentos feministas de diferentes nações e a promover uma troca de conhecimentos e estratégias.

Através de sua participação em organizações feministas e de direitos humanos, Saffioti contribuiu para a criação de uma rede de apoio para mulheres em situação de vulnerabilidade. Seu trabalho no SOS Mulher, por exemplo, forneceu assistência crucial para inúmeras mulheres que sofreram violência doméstica, demonstrando como o engajamento teórico e prático pode ter um impacto direto na vida das pessoas.

O legado de viés é vasto e continua a influenciar pesquisadores, ativistas e políticas públicas no Brasil e além. Seu compromisso com a justiça social e a igualdade de gênero estabeleceu um marco teórico e prático que continua a ser relevante nas lutas feministas atuais.

Sua obra "Gênero, Patriarcado, Violência" (1992) é frequentemente citada em estudos sobre violência de gênero, e sua abordagem marxista das relações de gênero é uma referência obrigatória para quem estuda a interseccionalidade no Brasil. Além disso, seu engajamento político e acadêmico serve de inspiração para novas gerações de feministas que buscam compreender e combater as múltiplas formas de opressão que ainda persistem na sociedade.

Após a apresentação de sua militância política e intelectual, desenvolveremos alguns elementos que nos auxiliaram a buscar respostas sobre a violência feminina nos espaços domésticos. Deleite Saffioti é uma das personalidades mais destacadas no estudo sobre as relações de gênero e violência no Brasil. As suas obras, que datam desde os anos 1960 e ainda fornecem uma análise abrangente e incisiva das estruturas patriarcais que mantêm a violência contra as mulheres mesmo na contemporaneidade.

Saffioti define o patriarcado como uma estrutura de poder que subordina as mulheres aos homens, permeando todas as esferas da sociedade. Em "Gênero, Patriarcado, Violência" (1992), ela argumenta que a violência de gênero é uma ferramenta fundamental para a manutenção do patriarcado. Essa violência pode ser física, psicológica, sexual ou simbólica e é usada para reforçar a submissão das mulheres. Saffioti ressalta que essa violência não é um fenômeno isolado, mas uma manifestação sistêmica das relações de poder desiguais.

Essa perspectiva é ampliada no texto "Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero" (SAFFIOTI, 2001), que discute como a violência contra as mulheres é um mecanismo central de controle social, utilizado para perpetuar a desigualdade de gênero. As autoras argumentam que entender a violência de gênero requer uma análise das estruturas patriarcais que legitimam e perpetuam essa violência.

O texto "As contribuições de viés para os estudos de gênero na contemporaneidade" (SILVA, 2019) enfatiza como a abordagem interseccional de Saffioti permanece relevante para entender a violência contra as mulheres na

sociedade contemporânea. Silva (2019) argumenta que, para desenvolver políticas públicas eficazes, é crucial reconhecer as diferentes formas de opressão que as mulheres enfrentam. A interseccionalidade permite uma compreensão mais completa da violência de gênero, revelando como as experiências de opressão variam entre diferentes grupos de mulheres.

Saffioti, em "Reprodução Humana e Relações de Gênero" (1984), discute como a violência é usada para controlar e punir mulheres que desafiam as normas patriarcais. Essa perspectiva ajuda a explicar por que a violência contra as mulheres tende a aumentar em tempos de crise social e econômica, quando as normas tradicionais de gênero são mais intensamente reforçadas.

Saffioti (2001) também explora essa dinâmica, argumentando que a violência contra as mulheres é uma resposta à ameaça percebida ao patriarcado em tempos de mudança social. A intensificação da violência durante a pandemia é um exemplo claro de como a violência de gênero é usada como uma ferramenta de controle em tempos de instabilidade.

Silva (2019) destaca que a abordagem interseccional defendida por Saffioti deve ser incorporada nas políticas públicas. Programas de apoio psicológico, assistência jurídica e abrigos para vítimas de violência devem ser acessíveis a todas as mulheres, independentemente de sua raça, classe ou localização geográfica. A inclusão de mulheres negras e de baixa renda nas políticas de combate à violência de gênero é essencial para garantir que essas políticas sejam verdadeiramente inclusivas e eficazes.

Além disso, Saffioti (2001) enfatiza a necessidade de educação e conscientização sobre igualdade de gênero para combater a violência. Campanhas de conscientização podem ajudar a desafiar as normas patriarcais e promover uma cultura de respeito e igualdade.

A relevância de suas contribuições transcende seu tempo, proporcionando uma base teórica robusta para enfrentar os desafios contemporâneos. Em um mundo ainda marcado por profundas desigualdades e violência, o legado de viés permanece como uma luz orientadora para todos aqueles que lutam pela justiça e igualdade de gênero.

No item a seguir, serão explanados sobre os Serviços Especializados na Rede de Atendimento as Mulheres Vítimas de Violência em Miracema do Tocantins, e os impactos que a violência doméstica tem na vida das mulheres.

CAPÍTULO II

4 OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REDE DE ATENDIMENTO AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA EM MIRACEMA DO TOCANTINS

No enfrentamento da violência doméstica contra a mulher se faz necessário a intervenção de profissionais de diversas áreas, como por exemplo: área da saúde, educação, da assistência social, dentre outros, pois todos esses profissionais agregam serviços e projetos consolidando a política de atendimento ao público.

A ligação do serviço social na saúde, como afirma Martinelli (2003) é uma relação histórica. A história humana, suas instituições, condições e configurações sofrem as transformações das dinâmicas da vida, a profissão como participante da divisão social do trabalho inserida no mesmo engendramento histórico, modifica-se em conjunto. Assim, o viés majoritariamente assistencialista de sua gênese no âmbito da saúde sofre reconfigurações, assumindo em sua identidade, “[...] um permanente movimento de construção/reconstrução crítica, pois as práticas profissionais [...]”

“devem pulsar com o tempo e com o movimento” (MARTINELI, MARIA L. p. 11, 2003).

Considerando que, como exposto no item anterior, a saúde no Brasil assume uma nova perspectiva de valor e caráter de política social, consagrada em lei, que reconhece a saúde como condição essencial de cidadania, reafirma-se uma prática profissional que se alinha ao Projeto Ético-político do Serviço Social e aos princípios de equidade e universalidade promovidos pela Reforma Sanitária. A atuação profissional transcende a lógica produtivista, exigindo um acolhimento genuíno, uma prática diretiva e um cuidado integrado em relação ao usuário.

Possivelmente, a emergência desses novos profissionais nas políticas de escolarização assinala-se pela imbricada afinidade existente dessas políticas com temáticas referentes à proteção social, riscos sociais, vulnerabilidade social, segurança, programas e benefícios assistenciais. Essa relação ingressou definitivamente na agenda de composição das políticas de escolarização brasileiras contemporâneas (TIRAMONTI, 2005; DUSSEL, 2009.p. 23).

Segundo Magalhães (2021):

O enfrentamento requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações que: desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado àquelas em situação de violência. (MAGALHÃES, 2021 *apud* BRASIL, 2011, p. 26).

Dessa forma, os atendimentos especializados para mulheres que sofrem algum tipo de violência doméstica estão para ampliar o combate, a prevenção, a assistência e a garantia dos direitos sociais (proteção).

Para alcançar determinados resultados no enfrentamento da violência doméstica, as diferentes áreas devem promover serviços nas políticas públicas, para garantir o bem-estar dessa população vítima de violência. Nas políticas públicas visam essas ações preventivas que são destinadas para transformar a qualidade de vida das pessoas em situações de vulnerabilidade ou risco social.

Dentre os Serviços que atendem mulheres vítimas de violência doméstica em Miracema do Tocantins está o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, a 7º Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis (DEAMV - Miracema do TO), a 1º Defensoria cível Pública de Miracema e o Centro de Atenção Psicossocial- CAPS.

Sobre esses serviços, no CRAS os atendimentos são para fortalecer os vínculos familiares, de modo que previne situações mais complexas de violência; no CREAS é onde realiza atendimento de situações complexas; na DEAMV é uma unidade especializada da polícia civil onde realizam ações de prevenção, proteção e investigação de crimes de violência doméstica e de violência sexual contra as mulheres, Requerimento de Medidas Protetivas; na Defensoria Pública é onde tem profissionais responsáveis pela defesa dos direitos das mulheres, atendimento jurídico, Psicossocial (acolhimento Psicológico, escuta empática e orientações) orientação jurídica, encaminhamentos a rede de serviços, quando necessário; e no CAPS é onde realiza tratamento médico e atendimento psicoterápico.

Segundo dados da Secretaria da Cidadania e Justiça (2020), o Estado do Tocantins está na 16º posição, entre todos os Estados da federação, as quais utilizaram a central de atendimento do disque 180 para obter informações ou fazer denúncias de situações de violência contra a mulher.

No Estado do Tocantins têm as seguintes delegacias especializadas para atendimento as mulheres vítimas de violência:

1 ^a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM-Palmas).
2 ^a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher- (DEAM-Taquaralto).
3 ^a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM- Araguaína).
1 ^a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher e Vulneráveis (DEAMV-Araguatins).
2 ^a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher e Vulneráveis (DEAMV-Augustinópolis).
3 ^a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher e Vulneráveis (DEAMV-Tocantinópolis).
4 ^a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher e Vulneráveis (DEAMV-Colinas do Tocantins).
5 ^a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher e Vulneráveis (DEAMV-Guaraí).
6 ^a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher e Vulneráveis (DEAMV-Paraíso do Tocantins).
7 ^a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher e Vulneráveis (DEAMV-Miracema do Tocantins).
8 ^a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher e Vulneráveis (DEAMV- Porto Nacional).
9 ^a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher e Vulneráveis (DEAMV-Gurupi).
10 ^a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher e Vulneráveis (DEAMV-Dianópolis).

11ª Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher e Vulneráveis (DEAMV-
Arraias). (BRASIL, 2022).

Fonte: Quadro próprio autor (2025)

No entanto, no Estado do Tocantins ainda tem imensos desafios referente ao enfrentamento a violência doméstica contra a mulher, pois, não à existência de muitas casas de abrigo para mulheres que sofrem de violência doméstica, somente em Palmas do TO possui uma casa abrigo para mulheres vítimas de violência, então, existe a necessidade de ter casas abrigo em outras cidades do Estado, principalmente casas que funcionam 24hs ao dia. Pois, quando a mulher sabe que não vai ter onde ser abrigada após a denúncia, isso desestimula a mulher de fazer uma denúncia.

Em Palmas do Tocantins é o único lugar que possui casa abrigo para mulheres vítimas de violência, porém, o órgão tem como nome “casa 8 de março”, os serviços ofertados nesse órgão são através de acolhimento às mulheres e crianças vítimas de violência doméstica, realiza trabalhos e projetos de pautas feministas e cursos de formação para empoderamento e enfrentamento feminino (BRASIL, 2023).

As articulações e estratégias intersetoriais de Miracema do Tocantins para garantir o bem-estar social das mulheres vítimas de violência são feitas por meio de projetos sociais, serviços socioassistenciais e medidas preventivas. Para assim, garantir a proteção social a essas mulheres.

Nestas décadas, o Serviço Social Brasil e um profundo processo de Renovação na intercorrente de medianas corridas a Sociedade Brasileiras como a própria cumule profissional, na qual o Serviço Social nos anos novena é presente como uma profissional que reconhece Acadêmica Mente e legitima-te social Mente.

Por Meio do amenamente as mulheres e do tribal coeducativo com só autor da violência, os Assistentes Social podem atuar em programa das/ de Provence. Só, que visa Trader medianas a Culture patriarcal, sexista e sexista que torna insere só diversa Spaces de nós Sociedade para as mulheres vivariam e se de convolver lentamente.

O livro do CFESS destaca-se que naquelas décadas, o Serviço Social experimentou, no Brasil, um profundo processo de renovação. Na intercorrência de

mudanças ocorridas na sociedade brasileira com o próprio acúmulo profissional, o Serviço Social se desenvolveu teórica e praticamente, laicizou-se, diferenciou-se e, na entrada dos anos noventa, apresenta-se como profissão reconhecida academicamente e legitimada socialmente

O Código de Ética Profissional de 1986 foi uma expressão daquelas conquistas e ganhos, através de dois procedimentos: negação da base filosófica tradicional, nitidamente conservadora, que norteava a “ética da neutralidade”, e afirmação de um novo perfil do/a técnico/a, não mais um/a agente subalterno/a e apenas executivo/a, mas uma/a profissional competente teórica, técnica e politicamente (Código de Ética do/a Assistente Social, CFESS. p.20)

Aos profissionais do Serviço Social que atuam nesses contextos, cabe apresentar as possibilidades de denunciar e assegurar a proteção dessas mulheres, além de viabilizar o acesso à informação e aos direitos que facilitarão o rompimento da situação de violência, sendo a liberdade das usuárias um princípio central na intervenção.

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) é uma autarquia pública federal que tem a atribuição de orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício profissional do/a assistente social no Brasil, em conjunto com os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS). Para além de suas atribuições, contidas na Lei 8.662/1993, a entidade vem promovendo, nos últimos 30 anos ações, políticas para a construção de um projeto de sociedade radicalmente democrático, anticapitalista e em defesa dos interesses da classe trabalhadora.

4.1 A rede de enfrentamento da violência doméstica contra a mulher através das estratégias e articulações intersetorial em Miracema do Tocantins

A rede de enfrentamento da violência contra as mulheres refere-se ao trabalho articulado das instituições, na qual, profissionais desenvolvem estratégias de prevenção e de políticas que garantem os direitos sociais das mulheres vítimas de violência.

Conforme a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (2011), a rede de enfrentamento tem “o objetivo de efetivar quatro eixos-

combate, prevenção, assistência e garantia de direitos e dar conta da complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres" (BRASIL, 2011, p. 13).

O autor Thiesen Juarez descreve sobre origem e conceitos da interdisciplinaridade que é um enfoque teórico - metodológico, com base no pensamento de Gadotti (2004) surgiu na segunda metade do século passado através das necessidades verificadas principalmente nos campos das ciências humanas e da educação.

A interdisciplinaridade como um movimento contemporâneo que emerge na perspectiva da dialogicidade e da integração das ciências e do conhecimento, em buscando romper como caráter de hiperespecialização e com a fragmentação dos saberes, para Goldman (1979.p.2) descreve que interdisciplinar sobre a realidade permite que entendamos melhor a relação entre seu todo e as partes que a constituem.

Desde então, o modo dialético de pensar fundado através da historicidade que favorecer as integrações entre as ciências e por outro lado, o materialismo histórico e dialético é um problema da fragmentação do conhecimento quando colocamos a historicidade, leis dos movimentos dialéticos da realidade para as ciências.

Para Goldman (1979) o conceito da interdisciplinaridade vem sendo discutido nos diferentes âmbitos científicos e muito fortemente na educação aparece com maior força através da preocupação com uma visão, mas totalizadora da realidade cognoscível e com a consequente dialogocidade das ciências que foi objeto de estudo primeiro da filosofia e posteriormente das ciências sociais.

Nas palavras de Japiassu:

Podemos dizer que nós reconhecemos diante de um empreendimento interdisciplinar todas as vezes em que ele conseguir incorporar os resultados de várias especialidades, que tomar de empréstimo a outras disciplinas certos instrumentos e técnicas metodológicos, fazendo uso dos esquemas conceituais e das análises que se encontram nos diversos ramos do saber, a fim de fazê-los integrarem e convergirem, depois de terem sido comparados e julgados. Donde podemos dizer que o papel específico da atividade interdisciplinar consiste, primordialmente, em lançar uma ponte para ligar as fronteiras que haviam sido estabelecidas anteriormente entre as disciplinas com o objetivo preciso de assegurar a cada um seu caráter propriamente positivo, segundo modos particulares e com resultados específicos. (JAPIASSU, 1976, p. 4)

É de suma importância a intervenção de profissionais competentes para trabalharem em situações de violência contra a mulher, pois, os profissionais

intersectoriais trabalham de forma integrada e articulada para minimizar os índices de violência doméstica.

O Governo do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado da Mulher (SecMulher), realizou diversas ações para o fortalecimento das políticas públicas voltadas para as mulheres no estado em 2024. Entre os destaques, o lançamento de novos editais para estruturação e o aperfeiçoamento dos Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres (OPMs), que visam apoiar os municípios na aquisição de equipamentos permanentes e na capacitação de profissionais da rede de atendimento, fortalecendo as políticas de proteção e inclusão das mulheres.

Primeiro foram realizados o Fórum de Políticas Públicas para as Mulheres, constituído de debates, lançamentos de iniciativas e entrega de cheques simbólicos para os municípios contemplados no primeiro edital dos OPMs; e a campanha do outubro Rosa, que realizou mais de 2,5 mil mamografias gratuitas, 3,5 mil exames do colo do útero e palestras educativas sobre prevenção ao câncer de mama. O agosto Lilás; o movimento Tocantins Sem Misoginia; o projeto Abraçando a mulher idosa; e as caravanas todas fortes por elas são outras iniciativas que também marcaram o ano.

Com as caravanas todas fortes por elas, o Governo do Tocantins, por meio da SecMulher, percorreu diversos municípios do interior do estado, levando serviços de saúde, assistência jurídica e apoio psicológico para mulheres em situação de vulnerabilidade, além de promover o incentivo à participação política.

As caravanas tornaram-se um espaço fundamental de empoderamento feminino, proporcionando às mulheres tocantinenses a oportunidade de fortalecer seu protagonismo e lutar por sua autonomia. Municípios como Miracema, São Félix, Mateiros, Novo Acordo, Santa Tereza, Santa Fé do Araguaia, Muricilândia, Aragominas, Pedro Afonso e Tocantínia foram beneficiados com as atividades do projeto.

Também foram implementados programas de capacitação e empoderamento, com o lançamento do processo de credenciamento de prestadores de serviços para cursos, oficinas e outras atividades voltadas ao empoderamento feminino. Os prestadores devem alinhar seus conteúdos às diretrizes da Política Pública da Mulher e garantir a qualidade das atividades realizadas.

A Maria da Penha foi uma homenagem uma mulher brasileira que tornou esse símbolo da luta contra a violência doméstica no Brasil após ser vítima de violência por parte do seu marido, em 2006 foi promulgada a Lei nº 11.340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha. Essa lei é uma das legislações mais abrangentes do mundo no combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres, estabelecendo medidas de proteção às vítimas e punições mais severas aos agressores.

A partir de dados do instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE) (2018), as taxas de homicídios entre as mulheres pretas ou pardas e as brancas, tanto no domicílio como fora dele tem acontecido frequentemente em grande diferença, portanto, no domicílio a taxa de demonstra-te que tem uma diferença racial a porcentagem de mulheres pretas ou pardas era de 34,8% maior que as mulheres brancas; e fora do domicílio era de 121,7% maior.

Dentre as situações de violência contra a mulher, as questões de gênero, cor, raça, tem tido um peso significativo, sendo necessária uma maior intervenção de profissionais intersetoriais (saúde, assistência social, policial, judicial) para trabalharem na rede de enfrentamento à violência contra as mulheres e garantir que essas mulheres venham ter acesso aos seus direitos sociais.

A proteção Social deve ser garantida pelo Estado para todos que necessitar de proteção e segurança social, seja de acolhida, da vivência familiar, ou de sobrevivência. Porém, existem dois tipos de proteção: a proteção social básica-PSB que é ofertada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e a Proteção Social Especial - PSE que é ofertada no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.

É notório que o Estado possui poucas unidades de Delegacias Especializadas para atender as mulheres vítimas de violência, pois em um Estado com 139 municípios, tem apenas 15 unidades de DEAMV ou/e DEAM, sendo três na capital do Estado, e as outras 12 unidades em 12 diferentes municípios do Estado (Araguatins, Araguaína, Augustinópolis, Tocantinópolis, Colinas do Tocantins, Guaraí, Paraíso do Tocantins, Miracema do Tocantins, Porto Nacional, Gurupi, Dianópolis e Arraias).

Segundo a Política Nacional de Assistência social PNAS (2004), a proteção social básica: "A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de

risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários". (BRASIL, 2005, p. 33).

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004 é uma importante referência para o trabalho dos assistentes sociais na atenção às mulheres vítimas de violências. Ela estabelece diretrizes e princípios norteadores para a organização e oferta dos serviços sócio-assistenciais no Brasil, visando garantir o acesso universal e igualitário a esses serviços, com ênfase na proteção social e no enfrentamento das desigualdades sociais (BRASIL, 2014).

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social. São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. (BRASIL, 2005, p. 37-38).

Conforme Brasil (2005) veio descrevendo sobre a proteção social especial no atendimento Assistência destinado a família e os indivíduos que contarem-se sujeito de Risco pessoal ou social. Esses serviços são considerados de media complexeis que vem oferecendo a essas famílias e individual com diretores violados e também o protetor social que garante o protetor individual quanta a Moradia, alimentação, higiênica e trabalho.

Seguindo essa perspectiva, Boschetti (2016, p. 7) acrescenta que desde 2004, no Brasil, vive-se um paradoxo: avanços institucionais importantes para a consolidação da Política de Assistência Social, a exemplo da criação do SUAS, mas com parâmetros, normativas e orientações técnicas que contêm categorias com um nítido DNA neoconservador, pois os conceitos de risco, capacidades, exclusão e vigilância são como um “panóptico” da classe trabalhadora.

A proteção social as mulheres vítimas de violência doméstica é uma forma de garantir o acesso aos direitos sociais que lhes correspondem e garantir a defesa dessas mulheres. Os direitos socioassistenciais estão assegurados no SUAS, assim como está posto no livro da PNAS (2004):

Direito ao atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos; Direito ao tempo, de modo a acessar a rede de serviço com reduzida espera e de acordo com a

necessidade; Direito à informação, enquanto direito primário do cidadão, sobretudo àqueles com vivência de barreiras culturais, de leitura, de limitações físicas; Direito do usuário ao protagonismo e manifestação de seus interesses; Direito do usuário à oferta qualificada de serviço; e Direito de convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 2005, p.38).

No entanto, assim como já foi apontado anteriormente é dever do Estado garantir a Proteção social as mulheres vítimas de violência doméstica, assegurando o direito social e estabelecendo o amparo legal.

O governo estadual tem estruturado uma rede integrada para o combate à violência contra a mulher, composta por órgãos de gestão política, como a Superintendência de Políticas Públicas para Mulheres, e instâncias de controle social, incluindo o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e dezenove conselhos municipais. A rede também conta com organizações não governamentais, centros de atendimento às vítimas em Palmas, Araguaína, Augustinópolis e Natividade, delegacias especializadas duas na capital e nove nos interiores varas específicas, núcleos da Defensoria Pública, serviços de abrigo e unidades de saúde voltadas às mulheres em situação de violência.

Dessa forma, no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher, passa por desafios, dentre eles, está à efetivação dos serviços que junta os diferentes projetos e programas, que são consolidados na Política Social de atendimento, pois, os serviços não são efetivados integralmente. Ou seja, as mulheres não são atendidas de forma integral.

4.2 A implementação dos serviços da rede de enfrentamento da violência contra a mulher

Intervir em situações de violência doméstica não é fácil, é uma situação de alta complexidade na qual as mulheres vítimas procuram atendimento em algumas instituições como: Centro de Referência de Assistência Social- CRAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS; Delegacia Especializada no atendimento à mulher- Dreams; Casa - Abrigo; Serviço de Saúde Especializado para atendimento dos casos de violência contra a mulher; dentre outros.

Assim como está previsto na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que se objetiva em:

[...] garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados (Casas-Abrigo/Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Defensorias da Mulher, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher); e da constituição/fortalecimento da Rede de Atendimento (articulação dos governos – Federal, Estadual, Municipal, Distrital- e da 'sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento (BRASIL, 2011, p. 14 *apud* SPM, 2007, p.8).

A partir deste contexto, nota-se que o atendimento para as mulheres vítimas de violência está dividido em diferentes áreas, como por exemplo, área da saúde, da assistência social, da justiça e da segurança pública. Os atendimentos às mulheres que estão em situação de violência acontecem por meio de serviços não especializados e por serviços especializados.

Os serviços especializados são os que fazem atendimento exclusivo para mulheres sob situação de violência, e os serviços não especializados são os que estabelecem a porta de entrada da mulher, como por exemplo: CRAS, CREAS, hospitais, entre outros.

Segundo Luzia Erika e Liporani Andréia descrevem que o CREAS para ofertar serviços “especializados” que dêem respostas qualificadas às situações de violação de direitos humanos e sociais. Assim, o CREAS se caracteriza como uma unidade publica estatal, de abrangência municipal ou regional voltada ao atendimento de pessoas com os vínculos familiares rompidos ou inexistentes, que vivenciam situações de violações de direitos caracterizadas como risco pessoal ou social.

A atuação do CREAS se faz necessária sempre que os direitos sociais forem ameaçados ou violados por ação ou omissão do Estado, da família ou de outro indivíduo, e até mesmo em razão da própria conduta do indivíduo que sofre a violação. As situações violadoras decorrem, muitas vezes, da ausência do Estado, o qual tem a primazia de garantir serviços públicos de qualidade, mas muitas vezes se mostra omissa. (LUZIA ERIKA e LIPORANI ANDRÉIA, 2023.p.4)

Segundo autora acima, O papel do CREAS que refletiam no atendimento das demandas da população usuária. As dificuldades operacionais atreladas à complexidade das situações apresentadas pelas famílias não tinham respostas concretas – talvez pela falta de clareza da gestão ou dos profissionais quanto às competências do CREAS, pela dificuldade de articulação da rede ou pela ausência

de serviços públicos que pudessem atender às urgências apresentadas, e ainda, provocadas pela ausência da capacitação, pois nem sempre os profissionais são capacitados para atuar em casos tão “cronificados” pelas violações de direitos.

O trabalho social requer o envolvimento da rede de serviços socioassistenciais (CRAS e Organizações da Sociedade Civil, que executam serviços de média e alta complexidade), das políticas setoriais (Educação, Saúde, Trabalho e Renda, Esporte e Cultura etc.). Soma-se a este a parceria com as instituições de defesa de direitos Ministérios Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário e delegacias especializadas e, ainda, das instâncias de controle social Conselhos de Direitos e Conselhos Gestores (Luzia Erika e Liporani Andréia 2023.p.13).

Segundo Magalhães (2021), um dos marcos importantes no enfrentamento a violência contra a mulher foi à criação da Secretaria Especial de Políticas para as mulheres - SPM.

A partir do final da década de 1960 e início da década de 1970, começou-se a entender a urgência de criação de mecanismos específicos para proteção e melhoramento da condição de vida das mulheres. A história jurídica brasileira traz alguns marcos importantes no combate à violência contra a mulher. Dentre eles pode-se pontuar a edição da medida provisória 103, posteriormente convertida na Lei nº 10.683, no ano de 2003, o Governo atual de Lula tem ministerial das mulheres em que ficou estabelecida a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM). (MAGALHÃES, 2021, p. 484).

A Secretaria Especial de Política para as mulheres - SPM tinha o objetivo de auxiliar nas formulações, gerenciamento e na articulação das políticas apontada para as mulheres.

Dessa forma, é importante ressaltar também sobre o Plano Nacional de políticas para as Mulheres- PNPM, que foi elaborado a partir da I Conferência Nacional de políticas para as Mulheres e pelo Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres - CNDM, realizado em 2004.

A elaboração do PNPM foi iniciada a partir do Decreto Presidencial de 15 de julho de 2004, que instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), composto por representantes de sete Ministérios – Saúde; Educação; Trabalho e Emprego; Justiça; Desenvolvimento Agrário; Desenvolvimento Social; Planejamento, Orçamento e Gestão –; da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR); do CNDM; e das Secretarias da Mulher do Estado do Acre e do Município de Campinas/SP, sob a Coordenação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. (BRASIL, 2004.15).

O PNPM é desenvolvido com estratégias de atuação para garantir os direitos sociais das mulheres que vivem sob violência doméstica, assim como pontua a seguir:

O Plano está estruturado em torno de quatro áreas estratégicas de atuação: autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania; educação inclusiva e não sexista; saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; e, enfrentamento à violência contra as mulheres. Em relação a estas áreas estão contempladas as políticas e ações que devem ser desenvolvidas ou aprofundadas para que mudanças qualitativas e quantitativas se efetivem na vida das mulheres brasileiras. (BRASIL, 2004.p.13).

Esse Plano tem o objetivo de formular e programar as políticas públicas para construir igualdade e diminuir os atos violentos contra as mulheres. E era desenvolver políticas concretas em cada área para promover mudanças reais na vida das mulheres brasileiras, tanto na qualidade dos serviços oferecidos quanto na garantia de seus direitos

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa possibilitou uma reflexão crítica e aprofundada acerca da Política de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e da atuação do profissional de Serviço Social frente às múltiplas expressões da violência doméstica. Ao longo do estudo, foi possível compreender que, apesar dos avanços legais e institucionais, como a Lei Maria da Penha ainda existe muitos desafios na efetivação dos direitos das mulheres em situação de violência.

A análise teórica, aliada à pesquisa de campo, evidenciou que o enfrentamento da violência contra a mulher exige uma ação intersetorial e articulada entre as diversas políticas públicas, destacando-se a importância do papel desempenhado pelos profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da saúde e da segurança pública. O trabalho social desenvolvido nos equipamentos como CRAS e CREAS demonstra-se essencial na escuta qualificada, no acolhimento e no encaminhamento das mulheres em situação de vulnerabilidade.

As contribuições da perspectiva feminista-marxista de Heleith Saffioti foram fundamentais para o entendimento das raízes estruturais da violência de gênero no Brasil, vinculando-as às desigualdades sociais, raciais e econômicas. Essa abordagem permitiu uma leitura crítica da realidade, pautada na compreensão de que a violência contra a mulher é resultado de uma sociedade patriarcal e capitalista, onde o machismo e o racismo são mecanismos de dominação.

Dessa forma, conclui-se que o enfrentamento à violência doméstica demanda não apenas políticas públicas efetivas, mas também um compromisso ético, político e profissional com a defesa dos direitos humanos e a promoção da equidade de gênero. Espera-se que este trabalho possa contribuir, ainda que modestamente, para fortalecer a visibilidade da temática e estimular práticas profissionais mais comprometidas com a emancipação das mulheres e a transformação social.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Neimar de Figueiredo. Violência doméstica e familiar: o impacto na relação com a Lei Maria da Penha. 2019.

ALVES, Damares e BRITTO Cristiane Rodrigues. Enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher. In: **Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres- Ministério da Mulher, da família e dos direitos humanos**, Brasília, 2020.

ASCOM, Pesquisa sobre serviços de assistência à mulher no Tocantins. **Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher-NUDEM, Defensoria Pública do Estado do Tocantins DPE-TO**. Disponível em: <https://static.defensoria.to.def.br/postifymedia/uploads/post/file/57223/Servi_os_de_Assist_ncia__mulher_no_Tocantins.pdf> acessado em 25/06/2023.

BRASIL, Ministério das Mulheres. Link de acesso: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/ligue180>.

BRASIL, **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. - Secretaria de Políticas para as Mulheres**. Brasília, 2011.

BRASIL, **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. - Secretaria de Políticas para as Mulheres**. in: Presidência da República Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Brasília, 2008. Disponível em: <https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/politica_nacional_enfrentamento_a_violencia.pdf> acessado em: 23/06/2023.

BRASIL, Ministério dos direitos humanos e da cidadania. Pesquisa sobre os locais e canais de atendimento as mulheres vítimas de violência. 2022. Disponível em: <<https://gazetadocerrado.com.br/?S=saiba+os+locais+e+canais+de+atendimento+as+mulheres+vitimas+de+violencia>> acessado em: 28/06/2023.

BRASIL. **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10^a. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012]

BRASIL. **Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências. Brasília: DF, [2006]. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm> Acesso em 30março. 2023.

BRITO, Vitoria Lopes, A atuação Profissional dos Assistentes Sociais na Prevenção Violência contra as mulheres: um compromisso ético e político, Miracema do Tocantins, 2024.

CAMPOS, Tiago Soares. "Maria da Penha"; **Brasil Escola**. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/historia/maria-da-penha.htm>. Acesso em 01 de julho de 2025.

CARDOSO, Sara. Pesquisa as diversas ações na rede de enfrentamento, estado do Tocantins trabalha no combate aos crimes contra a mulher. Disponível em: <<https://www.to.gov.br/casacivil/noticias/com-diversas-acoes-na-rede-de-enfrentamento-estado-do-tocantins-trabalha-no-combate-aos-crimes-contra-a-mulher/74cblk1jaddb>> publicado em 29/08/2013- atualizado em 15/05/2021. Acessado em: 26/06/2023.

CARNEIRO, Suellen Iaskvitz. Violência de gênero sob a perspectiva de Heleith Saffioti. **Ed. Alere**, Ano III, v. 3, n. 2, set./dez. 2023. DOI: 10.51473/ed.al.v3i2.819. Disponível em: <https://www.revistacientificaosaber.com.br/artigos/viol%C3%A3o-sob-a-perspectiva-de-heleith-saffioti>

CERQUEIRA, Daniel. ET AL. **Atlas da Violência 2021. IPEA**. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/>.

CFESS, Conselho Regional de Serviço Social 16º Região. Conjunto CFESS/CRESS. Link de acesso: <https://www.cress16.org.br/conjunto-cfess-cress>

CISNE Mirla, Feminismo e Marxismo: apontamentos teóricos- políticos para o enfrentamento das desigualdades sociais. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 132, p. 211-230, maio/ago. 2018.

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social – 11ª Região. Como o Serviço Social ajuda a combater a violência contra mulheres. Disponível em: <https://cresspr.org.br/2021/08/12/como-o-servico-social-pode-ajudar-no-combate-a-violencia-contra-mulheres/>. Acesso em: 24 jul. 2025.

FREITAS, Assíria Nicácia Landim, Enfrentamento da violência doméstica para além do Direito Penal: olhares sobre uma renda universal garantida para a libertação de mulheres, 24 de outubro de 2022.

IBGE, Educa crianças: pesquisa sobre os indicadores sociais das mulheres no Brasil. Disponível em: <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/materias-especiais/21241-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html>> acessado em: 07/06/2023.

JUSBRASIL, A legislação Brasileira contra a violência contra a Mulher: Um Panorama Completo link de acesso: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-legislacao-brasileira-contra-a-violencia-contra-a-mulher-um-panorama-completo/2740290540>

JUSBRASIL, Violência Doméstica: uma abordagem sob ótica da evolução histórica da legislação brasileira na busca pela proteção da inviolabilidade da vida da mulher. Link de acesso: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/violencia-domestica-uma-abordagem-sob-a-otica-da-evolucao-historica-da-legislacao-brasileira-na-busca-pela-protecao-da-inviolabilidade-da-vida-da-mulher/469081368>

LIMA, Renato Sérgio De. ET AL. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021.** Disponível em:

[https://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-2021/.](https://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-2021/)

LUZIA, Erika leite Ramos de e Liporoni Andréia Aparecida Reis de Carvalho. CREAS: concepções de violações de direitos e os caminhos do trabalho social, Serviço **Social & Sociedade**, São Paulo, v. 146(2), e6628317, 2023 Link de acesso: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/nM6hDBZ6hY7fnRCjPBsbSGb/?lang=pt&format=pdf>

MAGALHÃES, Viviane Maria de Pádua Rios. Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres: as relações intersetoriais entre os diferentes órgãos sob a percepção dos seus entes profissionais. **Revista Eletrônica do Ministério Público do Estado do Piauí**, Ano 1, n. 1, jan./jun. 2021.

MARIA, Simão Torres. Pensador.com

MARTA, Von Dentz e Silva, Roberto Rafael Dias da. Dimensões históricas das relações entre educação e Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**. (121) Jan-Mar 2015 link de acesso : <https://doi.org/10.1590/0101-6628.01>

PARANÁ, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, link de acesso: <https://www.tjpr.jus.br/web/cevid/impactos-violencia-domestica>

PEREIRA, Thalita Mendes. A atuação do assistente social no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher. **Revista de Serviço Social**, v.1, n 3 (2019). Disponível em: <<http://publicações.unigranrio.edu.br/index>>. Phu/Merss/articule/viés/51777>. Acessado em: 03 de abril de 2023.

PEREIRA, Theniff Bernardo de Araújo. A atuação do Serviço Social na saúde: perspectivas para além da assistência, um exercício direcionado ao cuidado. In: **Anais do Congresso Nacional de Serviço Social**, 11 a 15 set. 2023.

PINHEIRO, Márcia Biondi. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Resolução nº 145, (de 15 de outubro de 2004 (DOU 28/10/2004).). Norma, 2005.

PINTO, C. R. J.; MACHADO, L. Z. (Org.). **Viés: contribuições para o feminismo e a sociologia**. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

PORTAL, regional da BVS. Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. In: **Secretaria de Políticas para as Mulheres** – Presidência da República, Brasília, 2011.

REBELO, Francine. “O feminismo de volta nos trilhos”. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, Aprovado em 09/07/2020

RIBEIRO, Dayane Menezes e SILVA, Glayzer Alves. Violência de Gênero no Brasil Contemporâneo. Pires do Rio, 2024 link de acesso: <https://repositorio.ueg.br/jspui/bitstream/riueg/6081/2/MG34%202022021-2024.pdf#:~:text=Esse%20artigo%20aborda%20a%20quest%C3%A3o%20da%20vi>

ol%C3%A3ncia%20de, destacando%20suas%20manifesta%C3%A7%C3%B5es%2C%20perspectivas%2C%20desafios%20e%20poss%C3%ADveis%20solu%C3%A7%C3%B5es.

ROSA, Márcia. Pesquisa sobre a Central de Atendimento à Mulher, uma ferramenta de apoio e de informações sobre violência doméstica e familiar. **Secretaria da Cidadania e Justiça.** Edição: Shara Rezende/ Governo do Tocantins, Disponível em: <<https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/noticias/central-de-atendimento-a-mulher-uma-ferramenta-de-apoio-e-de-informacoes-sobre-violencia-domestica-e-familiar/5sykwzp6fwbe>> acessado em: 24/06/2023.

ROUSSEFF, Dilma. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015.** Altera o art. 121 do Decreto -lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos 16 crimes hediondos. Brasília: DF, [2015]. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015 2018/2015/Lei/L13104.htm> Acesso em: 2 de abril de 2023.

SAFFIOTI, H. I. B. **A mulher na sociedade de classe: mito e realidade.** São Paulo: Moderna. 1969.

SAFFIOTI, H. I. B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu** (16) 2001: pp.115-136.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero e Desigualdade.** São Paulo: Perseu Abramo. 2001.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, Patriarcado, Violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo. 1992.

SAFFIOTI, H. I. B. **Reprodução Humana e Relações de Gênero.** São Paulo: Moderna. 1984.

SILVA, Luiz Inácio Da. **Lei Maria da Penha. Dispositivos Constitucionais Pertinentes Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, legislação correlata, decretos, índice de assuntos e entidades.** Brasília, 2015.

SILVA, Luiz Inácio Lula Da e FREIRE, Nilcéa **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. - Secretaria Especial de Política para as Mulheres,** Brasília, 2004.

SILVA, Vivian da Veiga. **As contribuições de viés para os estudos de gênero na contemporaneidade. Revista Feminismo,** Vol.7, N.1, jan. – abr. 2019.

SOUZA, Valéria Pinheiro de. Violência doméstica e familiar contra a mulher - A lei Maria da Penha: uma análise jurídica. 2008. Disponível em:<<http://monografias.brasilescola.com/direito/violencia-domestica-familiar-contra-mulher-lei-maria-.htm>>. Acesso em: 30/05/2023.

THIESEN, Juarez da Silva. A interdisciplinaridade como um movimento articular no processo ensino e aprendizagem. **Revista Brasileira de Educação,** v. 13, n. 39,

set./dez. 2008. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/swDcnzst9SVpJvpx6tGYmFr/?format=pdf&lang=pt>.

TOCANTINS HOJE. Ações de combate à violência contra a mulher são ampliadas no Tocantins, com foco na saúde e empoderamento feminino.

Tocantins Hoje, Palmas, 18 dez. 2024. Disponível em:

<https://www.tocantinshoje.com.br/noticias/3074-acoes-de-combate-a-violencia-contra-a-mulher-sao-ampliadas-no-tocantins-com-foco-na-saude-e-empoderamento-feminino>. Acesso em: 01 jul. 2025.

UNICATEGORIZED, Pesquisa Bibliográfica e seus fundamentos. Link de acesso:

<https://cafecom sociologia.com/pesquisa-bibliografica-e-seus-fundamentos/#:~:text=A%20pesquisa%20bibliogr%C3%A1fica%20%C3%A9%20definida%20como%20um%20m%C3%A9todo,relevantes%20para%20a%20%C3%A1rea%20de%20estudo%20%28Gil%2C%202008%29.>